



Item 32 – Relação dos contratos de gestão firmados no exercício, destacando: nome da Organização Social (OS) qualificada, objeto, data, valor, vigência, eventuais aditamentos e relação de pagamentos efetuados no período para cada contrato, além de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados (2,3), nos termos do §1º do art. 3º da Resolução TC Nº 20/05, de 21 de setembro de 2005.



DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 32 do Anexo II da Resolução TC nº 25/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a **Prefeitura Municipal de Paudalho-PE**, declara que não houve nenhum contrato de gestão firmado no exercício financeiro de 2017.

Por ser a expressão da verdade, assino à presente.

Paudalho, 16 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

Marcello Fuchs Campos Gouveia

Prefeito